

LEI N.º 276/2009.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO  
CEARÁ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais e, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati